



LEI MUNICIPAL Nº.794 DE 06 DE MAIO DE 2011.

“ Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Proteção e Assistência ao Condenado da Comarca de Minas Novas.”

O Povo do Município de Francisco Badaró –MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação de Proteção e Assistência ao Condenado da Comarca de Minas Novas- APAC, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.425.367/0001-73.

Art. 2º- A subvenção de que trata o art. 1º não poderá ultrapassar o valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais) mensais.

Art. 3º- As despesas oriundas da subvenção ora concedida, correrão por conta da dotação própria do Orçamento Público Municipal autorizado pela Lei nº. 783/2010.

Art. 4º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró-MG, 06de Maio de 2011.

José João de Figueiró Oliveira

Prefeito Municipal